

Renovação dos cartões tacográficos

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT) esclareceu sobre a validade dos cartões tacográficos de condutor e de empresa e dos requisitos para a sua renovação.

A legislação comunitária em vigor obriga à renovação dos cartões tacográficos, nomeadamente do cartão de condutor e do cartão de empresa. Estes cartões têm uma validade de 5 anos, período após o qual devem ser renovados.

A renovação dos cartões não é automática, devendo o pedido ser feito junto dos balcões dos Serviços Regionais do IMTT, a partir dos 60 dias anteriores ao termo da data de validade e até 15 dias úteis antes dessa data.

O novo cartão deve ser utilizado a partir da data de início de validade nele inscrita. Um cartão emitido a 31 de Agosto de 2006, por exemplo, terminará a validade a 31 de Agosto de 2011 e será substituído por um novo com data de início de validade a 1 de Setembro de 2011.

O IMTT avisa ainda que se for inserido o cartão num tacógrafo antes desta data, o aparelho não o deverá reconhecer.

Procedimento para condutores

Os condutores devem verificar a data do fim da validade do seu cartão tacográfico e planejar o pedido de renovação, de modo a garantir a recepção do novo cartão atempadamente. O IMTT aconselha a não conduzir com um cartão caducado, pois tal acarreta um processo por contra-ordenação muito grave imputável ao condutor, e punível com coima entre 600 e 1.800 euros.

Os condutores devem também assegurar que os registos do cartão antigo são transferidos para o empregador. Devem conservar o cartão antigo durante um mês após a data do fim da validade do mesmo, porque poderá ser necessário para efeitos de controlo dos tempos de condução. Após este período, o cartão deve ser devolvido nos Serviços Regionais do IMTT.

O pedido de renovação do cartão deve ser feito junto de um dos balcões dos Serviços Regionais do IMTT, através de requerimento apresentado pessoalmente. É necessário que o requerente se apresente para confirmação dos dados, recolha a sua assinatura e a fotografia (no caso de haver alterações significativas na fisionomia). Deve também ser efectuado o pagamento da respectiva taxa, no valor de 55 euros.

O requerimento para a **renovação do cartão de condutor** deve conter, pelo menos, os seguintes elementos e documentos:

- Nome completo, nacionalidade, morada, data de nascimento, número de identificação fiscal, tipo e número de documento de identidade, telefone e/ou endereço electrónico de contacto;
- Número da carta de condução, classe, data de validade e país de emissão;
- Endereço para envio do cartão, se diferente da morada.

Documentos necessários:

- Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão, passaporte, ou no caso de ser cidadão estrangeiro residente em Portugal, declaração oficial de residência;
- Cartão de identificação fiscal;
- Carta de condução válida e cartões tacográficos de empresa.

Procedimento para empresas

Os pedidos para renovação de cartões de empresa podem ser apresentados pessoalmente ou enviados por correio para o Serviço Regional do IMTT da área da sede da empresa. Deve também ser efectuado o pagamento da respectiva taxa, no valor de 80 euros.

O requerimento para a renovação do **cartão de empresa** deve conter os seguintes elementos e documentos:

- Nome completo ou denominação social, domicílio ou sede da empresa, número fiscal, telefone e endereço electrónico de contacto;
- Indicação do CAE, no caso da empresa não ser titular da licença comunitária ou alvará para o exercício de actividade transportadora por conta de outrem;
- Identificação do representante legal da empresa;
- Número de cartões solicitados;
- Endereço para envio do cartão, se diferente do domicílio ou sede de empresa.

Documentos necessários:

- Cópia do documento de identificação fiscal da empresa;
- Certidão permanente;
- Cópia do documento de identificação do representante legal da empresa.